

FRAM CAPITAL HELMER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 40.944.707/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 de agosto de 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 de agosto de 2021, às 12:00 (doze horas), transmitida virtualmente via plataforma *Microsoft Teams*, da sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL HELMER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("**Cotistas**"), nos termos Regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), combinado com artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2019 conforme alterada ("**ICVM 555**").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Helena Cardoso Cunha, e Secretária: Sra. Roberta Godoy Fauth.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a aprovação, pelos cotistas, da criação de Cotas Classe B e regras econômico-financeiras que diferenciam as Cotas Classe A, já existentes, das Cotas Classe B, bem como as regras da sua emissão; **(2)** a aprovação da nova versão do Regulamento do Fundo, tendo em vista o proposto no item 1; e **(3)** a autorização para que o Gestor e o Administrador do Fundo realizem todas as medidas necessárias às deliberações da presente Assembleia Geral de Cotistas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo APROVARAM, sem quaisquer restrições:

(1) A criação das Cotas Classe B; alterando a redação dos artigos 13 e 15, os quais passarão a vigor com as seguintes novas redações, respectivamente:

"Artigo 13 – As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, conforme descrito no artigo 12 deste Regulamento, e terão a forma nominativa e escritural, dividindo-se em Cotas Classe A e Cotas Classe B".

^{DS}
HCC

^{DS}
Rgf

^{DS}
HSG

^{DS}
NGL

“Artigo 15 – As Cotas do Fundo serão representadas por duas Classes de Cotas, sendo A e B, com direitos políticos idênticos, mas direitos econômico-financeiros diferentes, conforme discriminado abaixo:

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo da ordem de prioridade de pagamentos definida no Parágrafo Segundo abaixo, as Cotas Classe A, buscarão atingir uma remuneração equivalente a 7,2% (sete inteiros e dois por cento) a.a., expresso na forma de juros compostos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Benchmark”), sendo que o produto da atualização monetária será incorporado ao Valor Nominal das COTAS ou seu saldo, conforme aplicável (“Valor Nominal Atualizado”);

Parágrafo Segundo – As Cotas Classe A (Consideradas Sênior) terão prioridade de pagamentos em relação às Cotas Classe B (consideradas Subordinadas às Cotas Sênior). A remuneração das Cotas Classe A, será limitada ao Benchmark, sendo que os rendimentos adicionais remanescerão no FUNDO, a qual será apurada no 5º (quinto) Dia Útil imediatamente subsequente à data de recebimento de qualquer desinvestimento ou pagamento relativo aos Ativos Alvo (“Data de Cálculo e Pagamento” e “Evento de Liquidez””).

- (2) Aprovar a primeira emissão de Cotas Classe B pelo Fundo, de até 20.000 (vinte mil) cotas, ao preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), Oferta Pública será realizada com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Oferta” ou “Instrução 476”). Será permitida a distribuição parcial da Oferta, sendo que o volume mínimo será de 1.000 (mil cotas), totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), reservada a possibilidade de a Administradora cancelar as cotas não colocadas.
- (3) A consolidação do Regulamento do Fundo, que segue na forma do Anexo I à presente Ata; e
- (4) A autorização para que a Gestora e o Administrador realizem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações dos Cotistas do Fundo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

3496377E9ADE426...
Helena Cardoso Cunha
Presidente

DocuSigned by:

5AB0FB490FEB451...
Roberta Godoy Fauth
Secretária

DocuSigned by:

527AD3A909FA49A...
DocuSigned by:

527AD3A909FA49A...
FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FRAM CAPITAL HELMER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

REGULAMENTO DO
FRAM CAPITAL HELMER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 40.944.707/0001-70

DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2021.